

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2004

Institui o Dia Nacional da Alimentação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O dia 16 de outubro fica instituído como o Dia Nacional da Alimentação, a ser comemorado anualmente, com o objetivo de mobilizar o Poder Público e conscientizar a sociedade brasileira da importância do combate à fome e à desnutrição.

Art. 2º Os órgãos públicos responsáveis pelas políticas de combate à fome e à desnutrição ficam autorizados a desenvolver atividades educativas e de estímulo à participação social na semana que contiver o mencionado dia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Mundial da Alimentação foi instituído na Vigésima Conferência Geral, pelos Estados membros da FAO (Food and Agriculture Organization), dentre eles o Brasil, em novembro de 1979. O dia 16 de outubro foi escolhido em homenagem a fundação da FAO, em 1945, na cidade de Quebec, Canadá.

O Dia Mundial da Alimentação é celebrado desde outubro de 1981 em mais de 150 países, com o objetivo de aumentar a conscientização da sociedade sobre segurança alimentar e mobilizar seu apoio na luta contra a fome e a desnutrição.

Em novembro de 1996 foi realizada na sede da FAO, em Roma, a Conferência Mundial de Alimentação (World Food Summit), com a proposta de reduzir pela metade os 800 milhões de mal nutridos e famintos do mundo no ano de 2015, contida na chamada Declaração de Roma para a Segurança Alimentar Mundial. Nesse documento a pobreza foi considerada a principal causa da insegurança alimentar e foi recomendado seu combate, através de políticas públicas de desenvolvimento sustentável, além da promoção de ações destinadas a combater os conflitos armados, a corrupção e a degradação ambiental, que também contribuem para a insegurança alimentar, especialmente em países da África, Ásia e América Latina.

Em junho de 2002, a FAO promoveu novo encontro para avaliar as metas propostas em 1996. Nele ficou constatado que, se mantida a taxa de redução das pessoas mal nutridas observadas no período em 8 milhões/ano, a proposta de reduzir a população em estado de insegurança alimentar para 400 milhões, em 2015, não será alcançada.

No Brasil a população de pessoas mal nutridas, embora decrescente, ainda é bastante expressiva e as ações do governo e das organizações não-governamentais necessitam do apoio da sociedade para combater esse flagelo. De acordo com informações divulgadas pelo Fome Zero, 9,3 milhões de famílias, aproximadamente 44 milhões de pessoas, vivem em condições de extrema pobreza, incapazes de produzir ou adquirir alimentos necessários.

A mesma fonte informa que a Região Sudeste, a mais industrializada do País, abriga aproximadamente 26% da população pobre, enquanto a Região Nordeste concentra 50% desse total.

Do exposto fica evidente que a fome e a desnutrição continuam vitimando milhões de pessoas no Brasil e no mundo. Assim, a adoção de data internacional já conseguida como Dia Nacional da Alimentação simboliza não apenas a necessidade de o Brasil combater e superar este problema, como também reforça os compromissos e as responsabilidades do País junto a comunidade internacional dos países em desenvolvimento.

Para finalizar, julgamos o estabelecimento de um Dia Nacional da Alimentação uma providencia oportuna para mobilizar o Poder Público e conscientizar a sociedade brasileira da importância e viabilidade da erradicação da fome e da desnutrição crônica.

Sala das Sessões,

Senador MAGUITO VILELA